

09 JUL 2015

BEMPARANÁ

Justiça condena ex-prefeito por uso de telemarketing

Ducci terá que pagar R\$ 100 mil por utilização de publicidade institucional para promoção pessoal

Ivan Santos

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça confirmou sentença de primeiro grau que condenou o ex-prefeito de Curitiba e deputado federal Luciano Ducci (PSB) pelo uso de publicidade institucional da prefeitura para promoção pessoal. A condenação aconteceu a partir de ação popular que denunciou o uso de serviço de telemarketing por Ducci para divulgar mensagens sobre ações de sua gestão. O ex-prefeito – que concorreu à reeleição em 2012 – ficando fora do segundo turno da disputa – nega irregularidades.

De acordo com a ação, encaminhada à Justiça pelos vereadores professora Josete (PT), Jonny Stica (PT), Pedro Paulo (PT) e pelo ex-vereador Algaci Tulio (PMDB), o então prefeito promoveu, no ano pré-eleitoral, a transmissão de mensagens via telemarketing a fim de divulgar obras relacionadas ao metrô curitibano, ao mercado municipal e a novas linhas do Ligeirão Azul e da Linha Verde. A ação foi acatada pelo juízo de primeiro grau, mas Ducci recorreu. No julgamento do recurso, o Tribunal de Justiça manteve a sentença inicial, entendendo que a publicidade, paga com

“(As mensagens) não tinham a finalidade de influenciar na eleição de 2012”.

da assessoria jurídica do ex-prefeito e deputado federal Luciano Ducci (PSB)

dinheiro público, não possuía conteúdo informativo e foi contratada para promover a pessoa do ex-prefeito e sua gestão, o que desrespeitaria os princípios constitucionais da moralidade e da impessoalidade administrativas.

Segundo os autores da ação, nas mensagens, a prefeitura apresentava-se ao destinatário “em nome do prefeito Luciano Ducci” para comunicar atos como o início de obras do metrô a partir de 2012, obras estas que até este momento não se concretizaram. Além disso, as gravações enalteciam a gestão do prefeito com expressões que destacavam que o transporte curitibano “não para de evoluir”, bem como que tais realizações eram “grandes conquistas” e

representavam o “maior conjunto de obras” desde 1958, ano da fundação do mercado municipal.

Pela sentença, Ducci terá que ressarcir aos cofres públicos os custos da publicidade contratada, à época no montante de R\$ 79.254,00. Atualizado, o valor passa de R\$ 100 mil.

Influência - Em nota, a assessoria jurídica do ex-prefeito negou irregularidades, alegando que “o Poder Judiciário já deu ganho de causa ao ex-prefeito contra três ações similares, movidas pelos vereadores do PT e do PMDB, que pertenciam a bancada de oposição”. A defesa de Ducci afirma ainda que está recorrendo “para o mesmo desfecho das ações que tramitaram duas vezes no Tribunal Regional Eleitoral e na 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná”.

CONTINUA

09 JUL 2015

BEMPARANÁ

CONTINUAÇÃO

A nota alega ainda que “a Prefeitura de Curitiba sempre utilizou o serviço de telemensagem como meio de comunicação com a população, possuindo inclusive um contrato para o referido serviço. As mais variadas informações de utilidade pública e prestação de contas são veiculadas também por este meio de comunicação”. Segundo os advogados, as duas mensagens “foram veiculadas em 2011, muito antes de qualquer eleição ou convenção partidária, ou seja, ao contrário do afirmado pelos autores da ação, não tinham a finalidade de influenciar na eleição de 2012”.

E o valor da ação não seria de R\$ 79 mil como divulgado, “mas sim 14 mil referentes a duas ações de telemarketing”. Segundo a defesa de Ducci, “valor fixado na sentença de R\$ 79.254,00 se refere ao pagamento de todas as telemensagens realizadas em 12 meses, e fizeram parte do plano de comunicação da Prefeitura”.

09 JUL 2015

BEMPARANÁ

Marco Antonio Lima Berberí e Flávio Bortolozzi Jr

Maioridade penal aos 16 anos e seus desdobramentos sociais

A Comissão Especial da Câmara dos Deputados aprovou, em 17/06, a Proposta de Emenda Constitucional (PEC 171/93) que altera a maioridade penal de 18 para 16 anos. O texto aprovado, diferentemente da proposta original, determina que esta alteração somente se aplicará aos crimes hediondos, homicídio doloso, roubo qualificado e lesão corporal grave seguida de morte. Ainda prevê que o cumprimento da pena se dará em ambiente separado dos adultos. Trata-se de uma alteração que promoverá significativas consequências no sistema prisional bem como reflexos em outras questões jurídicas, merecendo, portanto, algumas reflexões.

O problema está justamente em definir qual seria o momento em que o desenvolvimento mental estaria completo, indicando a imputabilidade do sujeito. Diversos estudos científicos apontam que antes dos 18 anos a personalidade humana e sua capacidade psíquica não estão plenamente formadas (tanto que esta idade é usada por mais de 78% dos países como critério de imputabilidade).

A fim de mitigar o peso da nova configuração da maioridade penal, optou-se pela redução seletiva (apenas para crimes hediondos e alguns outros), que é juridicamente ilógica. Pressupõe-se que o jovem entre 16 e 18 anos teria apenas consciência da ilicitude de alguns atos, sendo, assim, imputável, mas não teria consciência para outros crimes. Importante destacar que esta não seria a única consequência (e contradição) da aprovação da referida PEC 171/93.

Veja-se, por exemplo, os requisitos para habilitação de dirigir (art. 140, CTB): possuir carteira de identidade, saber ler e escrever e ser penalmente imputável. Caso seja aprovada a PEC, adolescentes de 16 anos alfabetizados terão direito à habilitação para dirigir. Não seria coerente entender que o adolescente tem responsabilidade penal pelos seus atos e, ao mesmo, não permitir que conduza veículo automotor.

Da mesma forma, as proteções previstas no ECA (pela incapacidade do adolescente de entender as consequências de seus atos) estariam mitigadas; não mais se aplicariam a esta faixa etária de 16 a 18 anos essas proteções. Veja-se, por exemplo, a proibição de venda de bebida alcoólica para menores de 18 anos (art. 243); ou pior, a vedação de se produzir ou expor à venda imagens e vídeos com estes jovens em cenas de sexo explícito ou pornográficas (art. 240 e 241) ou ainda de submetê-los à exploração sexual – corrupção de menores (art. 244). Caso se entenda pela capacidade destes jovens de responder (inclusive penalmente) pelos seus atos, o ECA não mais poderia sobre estes se aplicar. Estar-se-ia, assim, por uma questão de lógica jurídica, entendendo que eles são plenamente responsáveis por suas ações, quaisquer que sejam.

Desta forma, compreendendo-se as consequências da PEC 171, parece apressada e irresponsável a pretensão de reduzir a maioridade penal para os 16 anos (ainda que seletivamente). Especialmente se atentarmos para o momento em que estas reformas penais estão sendo realizadas. A credibilidade e a confiança sobre o poder político estão minadas (ainda que recém-eleito); denúncias de corrupção e críticas ao Congresso são recorrentes. Tentando responder às demandas do povo e satisfazer a opinião pública, o sistema político busca o caminho mais curto, que neste caso coincide com uma maior reprimenda penal.

CONTINUA

09 JUL 2015

BEMPARANÁ

CONTINUAÇÃO

A resposta punitiva parece sempre a mais fácil, mas é inócua, como se sabe, para lidar com a violência. Esta tentativa de atender aos anseios punitivistas da população configura o chamado populismo penal, ou seja, o discurso de que o aumento de penas, a criminalização de novas condutas e a expansão da imputabilidade penal seria o caminho adequado para a contenção do crime. Por mais que isto satisfaça o senso comum, em termos práticos não reduz a criminalidade (pelo contrário, pode agravá-la). A ideia de que penas mais duras possam surtir uma redução da criminalidade há muito já foi desconstruída pela criminologia. Penas mais duras não significam menos crimes, mas sim, apenas mais presos (o caráter intimidador da pena não é capaz de inibir condutas delitivas, como desavisadamente acreditam alguns). Imaginar que a redução da maioria penal seja efetivamente o caminho para a redução da criminalidade é o mesmo que lutar contra moinhos de vento, uma ilusão ingênua.

Debates e reflexões sobre a violência de forma geral, e aquelas cometidas por (e contra) adolescentes, em especial, são fundamentais. Posições apressadas e levianas aqui podem se revelar desastrosas. As recentes reformas legislativas (PEC 171/93) parecem, no anseio de atender à opinião pública e de dar ao poder legislativo credibilidade, não levar em conta seus possíveis desdobramentos. Apelo muitas vezes para o sensacionalismo e sentimentalismo que envolve alguns casos concretos específicos, esquece-se que leis penais não podem ser produzidas com base em exceções. Reformas legislativas atabalhoadas produzem mais problemas e prejuízos do que visam resolver. Parece ser esse o caso da redução da maioria penal.

Marco Antonio Lima Berberi é professor de Direito Civil e Coordenador Geral do Curso de Direito do UniBrasil Centro Universitário e Flávio Bortolozzi Jr. é professor de Criminologia e Direito e Sociedade do UniBrasil

09 JUL 2015

GAZETA DO POVO

Parasecretário, Paraná tem 'ilhas de prosperidade em continente de dificuldades'

Mauro Ricardo Costa criticou a aprovação do reajuste de 8,17% a servidores do TJ, TC, MP e Defensoria, enquanto o aumento para o funcionalismo estadual foi de apenas 3,45%

*Luis Lomba e Ana Krüger,
especial para a Gazeta do Povo*

■ A aprovação de reajustes salariais maiores para algumas categorias de servidores estaduais e de outros Poderes desagradou ao secretário estadual da Fazenda, Mauro Ricardo Costa, responsável pelo ajuste fiscal no governo. "Nós temos algumas 'ilhas de prosperidade' num continente de dificuldades. Isso de fato existe. Basta você olhar os projetos aprovados na Assembleia, que para o Executivo só pôde dar 3,45% e para outros Poderes estão dando muito mais", disse Costa.

O plenário da Assembleia Legislativa aprovou em segunda votação nesta quarta-feira (8) a correção salarial de 8,17%, referente à inflação, para os servidores do Tribunal de Justiça (TJ), do Tribunal de Contas (TC), da Defensoria e do Ministério Público (MP). Já os funcionários do Legislativo vão receber 3,45%, o mesmo índice que os servidores do governo estadual.

Despesas

O secretário da Fazenda, que coordena os esforços para superar a crise fiscal, afirma que as despesas com pessoal consomem grande parte das receitas do estado. "Nosso problema grave é com relação às despesas, em especial no que se refere às despesas com pessoal e encargos sociais, que toma grande parte das nossas receitas disponíveis", diz.

"Alguns têm recursos demais e outros de menos. O governo do estado, que tem a responsabilidade de atender a 11 milhões de pessoas, tem muito menos recursos disponíveis do que certas ilhas de prosperidade", completa.

Aprovados

Os cinco projetos que estabelecem reajustes dos salários de funcionários públicos estaduais foram aprovados pelos deputados. As propostas serão votadas em redação final na próxima segunda-feira (13).

CONTINUA

09 JUL 2015

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO



Mauro Ricardo Costa em crítica a outros Poderes: "Alguns têm recursos demais e outros de menos".

09 JUL 2015

GAZETA DO POVO

Ducci terá de devolver R\$ 79 mil por uso irregular de telemarketing

| Chico Marés

O ex-prefeito de Curitiba e hoje deputado federal Luciano Ducci (PSB) foi condenado a ressarcir em R\$ 79 mil a prefeitura da capital. O valor será corrigido pela inflação, e pode subir a mais de R\$ 100 mil. Ele foi acusado de utilizar o site institucional da prefeitura e serviços de telemarketing bancados pelo município para autopromoção.

A decisão foi da 4.ª Câmara Cível, do Tribunal de Justiça (TJ), a partir de ação proposta por quatro vereadores do PT e do PMDB — que estavam na bancada de oposição durante sua gestão.

Em 2011, um ano antes de Ducci concorrer à reeleição, a prefeitura utilizou telemarketing para divulgar o suposto início das obras do metrô — que acabou não ocorrendo — e a implantação do Ligeirão. No entendimento da Justiça, ambas as mensagens tinham a finalidade de colocar o prefeito como o responsável por esses serviços — o que seria uso de dinheiro público para propaganda pessoal.

Além disso, a Justiça entendeu que notícias publicadas no site da prefeitura, de caráter institucional, teriam como objetivo promover o nome de Ducci. Na ação, são citadas matérias que falam sobre o prefeito entregando obras nas avenidas Toaldo Túlio e Winston Churchill. Sendo assim, ele foi obrigado a ressarcir os cofres públicos em R\$ 79 mil, corrigidos pela inflação.

Outro lado

Através de sua assessoria de comunicação, Ducci disse que vai recorrer da decisão. “Não há irregularidades cometidas pelo ex-prefeito Luciano Ducci. Tanto que o Poder Judiciário já deu ganho de causa ao ex-prefeito contra três ações similares, movidas pelos vereadores do PT e do PMDB, que pertenciam à bancada de oposição a Luciano Ducci”, diz a assessoria em nota. As três ações referidas pelo prefeito tramitaram na Justiça Eleitoral, e não na Justiça comum.

Ducci contesta também o valor da indenização. No seu entendimento, R\$ 79 mil foi o valor pago por todas as ações de telemarketing da prefeitura — as peças referidas na ação custariam R\$ 14 mil.

O ex-prefeito diz ainda que as mensagens foram divulgadas “como meio de comunicação com a população”, sem qualquer finalidade eleitoral ou de autopromoção.

09 JUL 2015

GAZETA DO POVO

Após fazer alerta, PM foi afastado de comando

Coronel Chehade Elias Geha chamou a atenção de seu superior sobre possível abuso de autoridade antes da “Batalha do Centro Cívico”

Kelli Kadanus

Primeiro responsável pelo comando da Operação Centro Cívico — que deixou 213 feridos no confronto do dia 29 de abril entre policiais e servidores —, o coronel Chehade Elias Geha teria alertado seu superior sobre um possível abuso de autoridade que a Polícia Militar estaria prestes a cometer antes do conflito.

De acordo com o Ministério Público (MP) do Paraná, Geha teria enviado uma mensagem de texto, em 26 de abril, ao coronel Nerino, subcomandante-geral da PM, externando suas preocupações em relação à ocupação da região. No dia seguinte, o então comandante-geral da PM, coronel Vinicius Kogut, determinou a alteração da cadeia de comando da operação.

“Acredito que estamos na iminência de cometermos um flagrante abuso de autoridade”, diz a mensagem de texto de Geha enviada no dia 26. “Não vejo como impedi o acesso de pessoas, caminhão de som, montagem de barracas no Centro Cívico. Nossa missão

é garantir que a Alep [Assembleia Legislativa do Paraná] não seja invadida e, caso ocorra, reintegrar a mesma”, diz a mensagem. “Gostaria que reestudassem o que planejaram anteriormente”, afirma o coronel ao finalizar o texto.

Segundo depoimento ao MP, como não obteve resposta à tentativa de contato, Geha foi pessoalmente ao encontro de Nerino para tratar do assunto. Depois de uma reunião realizada no dia 27 de abril, “o coronel Kogut determinou ao coronel Chehade alteração na cadeia de comando da Operação Centro Cívico”.

A nova determinação fez com que o tenente-coronel Hudson, comandante das tropas especiais — como o Bope e a Tropa de Choque — deixasse de ser subordinado a Geha e passasse a responder ao coronel Nerino. Assim, Geha comandaria apenas as tropas regulares.

De acordo com o MP, a decisão “colocava no comando imediato do coronel Nerino todas as tropas especiais, exatamente as tropas de maior potencial ofensivo”.

Outro lado

Em nota, a Polícia Militar informou que “o Inquérito Policial Militar instaurado, em face dos fatos do dia 29 de abril de 2015, ainda não foi concluído, sendo que, após a conclusão por parte do encarregado, os fatos serão analisados com absoluta maturidade e responsabilidade institucional”.

Ainda segundo a PM, “seria precoce e irresponsável qualquer outra forma de manifestação pontual a respeito dos fatos em apuração”.

Investigação

O MP ajuizou ação de improbidade contra Beto Richa, o ex-secretário da Segurança Fernando Francischini e os coronéis da PM César Kogut, Arildo Luís Dias, Nerino Mariano de Brito e o tenente-coronel da PM Hudson Teixeira.

09 JUL 2015

GAZETA DO POVO

MP abre investigação sobre suspeita de fraude na bilhetagem metropolitana

Protocolada no início do mês, denúncia expôs risco de que nova gestora do sistema manipule dados a favor das viações, já que ambas fazem parte do mesmo grupo empresarial

Raphael Marchiori

O Ministério Público do Paraná está investigando uma suspeita de fraude na troca do sistema de bilhetagem eletrônica das linhas metropolitanas integradas de Curitiba. Os novos validadores entram em operação a partir do dia 6 de agosto. A gestão será de uma associação ligada às viações, o que na prática agora as coloca como as responsáveis em repassar dados do sistema ao governo do estado. A denúncia expõe o risco de que essas informações sejam manipuladas para justificar reajustes tarifários.

Responsável pela investigação, o promotor Paulo Ovídio dos Santos Lima — da promotoria de Proteção ao Patrimônio Público — recebeu o caso no último dia 1.º. Os novos equipamentos

são da Transdata, mas a gestão da bilhetagem será da Metrocard, associação formada pelas viações e presidida por um parente do proprietário da Expresso Azul.

O caso chegou à mesa do promotor por meio de uma denúncia anônima. Ela foi aceita em razão do risco de que os dados sejam manipulados para serem apresentados à Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (Comec), vinculada ao governo do estado. Segundo o denunciante, “tal possibilidade se mostra concreta diante de possíveis práticas adotadas pela Transdata no âmbito do Distrito Federal.”

Na capital federal, o Tribunal de Contas entendeu que a Transdata não deveria ser a fornecedora dos validadores por causa do seu vínculo com as operadoras do transporte brasileiro. Segundo os auditores daquela corte, ambas são administradas por membros da família Constantino. As empresas negam esse vínculo, mas o TC-DF abriu o capital social da Toyo Participações, uma das administradoras da Transdata, e concluiu que cinco dos dez sócios dela pertencem à família que administra a Gol Linhas Aéreas.

Além do vínculo familiar, o TC-DF apontou falhas

técnicas que vão ao encontro da denúncia feita em Curitiba. Entre essas falhas, estão a existência de 4.938 cartões de passe livre estudantil em duplicidade e o uso excessivo de cartões de pessoas com deficiência física — um mesmo cartão era utilizado dezenas de vezes em poucos segundos.

No sistema de transporte público de Curitiba e da região metropolitana, o passageiro com direito à gratuidade é considerado dentro da matriz de cálculo da tarifa. Ou seja, mais usuários gratuitos justificam o aumento do valor cobrado na catraca. Com a separação financeira da RIT, a Metrocard passará a administrar um sistema que movimentará cerca de R\$ 22 milhões por mês — essa é a média mensal que deixou de entrar no Fundo de Urbanização de Curitiba desde que foi definida a separação financeira da RIT.

CONTINUA

09 JUL 2015

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

OUTRO LADO

Transdata nega irregularidades

■ A Transdata informou que o processo do Tribunal de Contas do Distrito Federal está inconcluso e que até o momento não foi questionada ou instada a prestar quaisquer esclarecimentos. A empresa disse ainda que a gestão da bilhetagem no Distrito Federal é feita pela DFTrans e que não é verdadeira a informação de que ela prestava informações inverídicas ao órgão de trânsito. Disse também que todas as informações do sistema estão disponíveis nos relatórios e na Base de Dados da bilhetagem. Por fim, argumentou que cabe ao DFTrans todas as definições como a autorização para o passe livre rural ser aceito/utilizado em linhas urbanas; das regras para emissão de cartões do tipo Passe Livre Estudantil e mesmo para limitação (ou não) do uso diário dos cartões dos Portadores de Necessidades Especiais.

Metrocard diz que Comec terá acesso irrestrito a dados

■ Em nota, a Metrocard afirmou que as empresas pedem auditoria do sistema de bilhetagem para dar mais transparência ao transporte desde 2012. A associação disse ainda que possui arquivo de todo o seu histórico de auditoria – feito por órgão independente – quanto ao seu gerenciamento do sistema metropolitano não integrado e que esse cuidado continuará como premissa quando assumir a bilhetagem das linhas metropolitanas integradas.

A associação também informou que vai dar total e irrestrito acesso à Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (Comec) quanto aos dados da bilhetagem, inclusive enviando-lhe cópia fiel de sua base de dados.

Questionada se não consideraria mais transparente que a Comec fizesse a gestão da bilhetagem, a Metrocard afirmou que o ocorre no Brasil é o contrário – sendo incomum que o sistema de bilhetagem seja administrado por fundos públicos. No texto, a associação citou matéria da **Gazeta do Povo** que tratou do assunto. Ela reforçou, entretanto, que o poder público fiscalizará a bilhetagem, e a Metrocard vai garantir isso à Comec.

A Metrocard disse ainda causar estranheza a denúncia anônima por diversos pontos, entre eles o fato de a denúncia fazer uma mera suposição de que haverá fraude sem qualquer fundamento. A Comec disse que não se manifestará porque ainda não foi notificada. (RM)

CONTINUA

Advogados de empresas de ônibus já representaram Ratinho Júnior

O secretário estadual do Desenvolvimento Urbano, Ratinho Júnior, foi representado em pelo menos três ações judiciais distintas pelo advogado Guilherme de Salles Gonçalves e em uma pelo advogado Sacha Breckenfeld Reck. Ambos também já atuaram em causas envolvendo as empresas de ônibus de Curitiba e região metropolitana. Todos, porém, negaram que tenha havido conflito de interesses na terceirização da gestão do sistema de bilhetagem.

Em nota, a Sedu informou que o secretário não é representado mais pelos advogados desde janeiro de 2013, portanto antes de ele assumir a pasta. Disse também que os titulares para gerir e administrar o sistema de bilhetagem são as próprias empresas de ônibus e que a Metrocard assumiu a função de cobrar, arrecadar e compensar os recursos sob a observância do controle público do governo do estado.

Sacha Reck, por sua vez, ressaltou que encerrou o contrato de assessoria com o Grupo Massa em novembro de 2012. Um ano depois, ele e o advogado Gonçalves desfizeram a sociedade. Esse último, portanto, não advoga mais para o Setransp e nem para a Metrocard.

Segundo Reck, que advoga em causas administrativas, a atitude foi tomada justamente para evitar conflito de interesses. Salles tem um escritório para ações eleitorais.

“Por falta de atualização, imagino, ainda aparecem essas ações. O estatuto da OAB veda que o advogado represente duas partes em um mesmo processo. E isso nunca ocorreu.”

Em nota, Gonçalves informou que deixou de atuar em favor de Ratinho Jr. no momento em que o político aceitou o convite para integrar a equipe de Beto Richa. “Entendemos que era melhor eu cessar sua representação na Justiça Eleitoral no primeiro semestre de 2013, para evitar conflito de interesses, já que tradicionalmente advogo para o PT”, diz. (RM)

Alvo do TC, sistema de Curitiba será licitado

O sistema de bilhetagem eletrônica de Curitiba será licitado. Segundo a Urbs, desde o ano passado, um termo de referência está sendo discutido. A nova tecnologia a ser adotada, inclusive, levará em consideração o contexto da nova secretaria de Tecnologia, que deve assumir para si serviços hoje desempenhados pelo Instituto Curitiba de Informática (ICI).

A bilhetagem de Curitiba é alvo de questionamentos. O Tribunal de Contas do Paraná a colocou como objeto da tomada de contas extraordinária para confirmar os apontamentos do relatório de auditoria de 2013, que questiona a subcontratação da Dataprom, sem licitação, via ICI.

Segundo o relatório, não há o devido controle sobre a bilhetagem do município, falta confiabilidade ao sistema e a aquisição do código fonte.

Procurada, a Dataprom informou que apenas dá manutenção aos validadores dos ônibus e que a gestão do sistema é da Urbs. O código-fonte está depositado em empresa

especializada, com acesso da Urbs caso necessário.

Sobre a apuração do MP, a Dataprom disse, via nota de seus advogados, que “o sistema antes gerido pelo poder público perdeu toda neutralidade sob a mão de uma associação privada”. A empresa também adiantou que o MP a ofendeu sobre problemas que os equipamentos da Transdata estariam causando aos aparelhos da Dataprom. A resposta deverá ser encaminhada nos próximos dias.

09 JUL 2015

GAZETA DO POVO

Projeto acaba com pensões a viúvas de ex-governadores

¶ Começou a tramitar nesta quarta-feira (8) na Assembleia Legislativa do Paraná projeto de lei que acaba com o pagamento de pensões a viúvas de ex-governadores. A proposta, do deputado Professor Lemos (PT), revoga a Lei 16.656/2010, que em seu artigo primeiro determina que as viúvas dos governadores receberão pensão por morte, nos mesmos valores das aposentadorias de seus cônjuges.

Segundo a Secretaria Estadual da Administração e Previdência, atualmente três viúvas recebem pensões, no valor mensal de R\$ 33 mil cada uma, o que soma R\$ 1,2 milhão por ano. De acordo com a pasta, são beneficiadas Rosi Costa Gomes da Silva, viúva de Mário Gomes da Silva, nomeado interventor em 1946; Madalena Mansur, viúva de João Mansur, que governou o Paraná por um mês em 1973; e Arlete Richa, viúva do ex-governador José Richa e mãe de Beto Richa (PSDB).

Essa é a terceira vez que o deputado Professor Lemos tenta acabar com o pagamento de pensões a viúvas de ex-governadores. Em 2011, o

projeto apresentado por ele foi rejeitado pela Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia e não chegou a ser levado a votação em plenário. O projeto foi protocolado novamente em 2014 e não foi analisado.

“O pagamento às viúvas de ex-governadores não faz sentido, pois elas não contribuíram para a previdência dos servidores e recebem benefício vitalício”, afirma Lemos. Segundo ele, as pensões são “um privilégio descabido”. “É dinheiro público sendo gasto indevidamente”, diz.

Oito ex-governadores também recebem aposentadorias vitalícias: Paulo Pimentel, Emilio Hoffman Gomes, Jayme Canet Junior, João Elisio Ferraz de Campos, Roberto Requião, Mário Pereira, Jaime Lerner e Orlando Pessuti. Alvaro Dias abriu mão do benefício. O valor pago a ex-governadores e viúvas custa mais de R\$ 4 milhões por ano.

A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) ingressou em 2011 com ação no Supremo Tribunal Federal para acabar com o pagamento de aposentadorias a ex-governadores. Segundo a OAB, esses pagamentos ferem a Constituição Federal, que “não prevê o pagamento de subsídios para quem não é ocupante de qualquer órgão público”. A ação está com a ministra Rosa Weber, sem previsão de julgamento. (LL)

09 JUL 2015

GAZETA DO POVO

DIÁRIOS SECRETOS Advogada nega ter orientado clientes a mentir em depoimento

▮ A advogada Andrezza Maria Beltoni Caetano, denunciada pelo Ministério Público do Paraná (MP) numa das ações do caso dos Diários Secretos, diz estar surpresa por saber do processo. Segundo a denúncia do MP, ela teria induzido os clientes a mentir em depoimentos sobre funcionários fantasmas na Assembleia, inventando funções e atividades que teriam desempenhado. Ela, porém, afirma que advogou para três acusados apenas no início da investigação e nega que tenha dado instruções para que mentissem. "Se estou sendo acusada disso estão sendo feridas bruscamente as prerrogativas dos advogados", disse. A denúncia do MP havia sido publicada na edição da terça-feira (7) da **Gazeta do Povo**. Na versão impressa, a posição de Andrezza não havia sido registrada.

ESCLARECIMENTO PGE é responsável pela defesa do governo e não de integrantes do Executivo estadual

▮ Em nota encaminhada à Redação da **Gazeta do Povo** na segunda-feira (6), a Procuradoria-Geral do Estado do Paraná (PGE) esclarece que não é responsável pela defesa dos agentes públicos do Executivo estadual, como citado na reportagem "Governo do Paraná parabenizou os policiais pela 'Batalha do Centro Cívico'", publicada na edição de sábado, 4 de julho. De acordo com o texto da Procuradoria Geral do Estado enviado à Redação da **Gazeta do Povo**, o órgão é encarregado da "representação judicial e extrajudicial e consultoria jurídica na defesa do Estado do Paraná". Isso consta, segundo a PGE, dos artigos 123 da Constituição Estadual do Paraná. Ou seja, defende o governo, mas não seus agentes.

09 JUL 2015

GAZETA DO POVO

Supremo não impõe limites a depoimento de delator em ação contra Dilma

▀ O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Celso de Mello negou nesta quarta-feira (8) pedido do PSDB para que o tribunal apontasse se haveria limites para o depoimento à Justiça Eleitoral do dono da empreiteira UTC, Ricardo Pessoa, na ação em que o partido pede a cassação da presidente Dilma Rousseff.

Celso de Mello afirmou que mostra-se “inviável” ao STF prestar a informação solicitada pelo PSDB. “Eis que não cabe a esta Corte exercer função consultiva e, em razão desta, esclarecer os limites que devem reger a inquirição da testemunha mencionada perante o Tribunal Superior Eleitoral”, disse o ministro.

Celso de Mello considera ainda que “o acordo de colaboração premiada, como se sabe, enquanto não recebida a denúncia, reveste-se de caráter sigiloso”.

Citado como chefe do cartel de empreiteiras que participava do esquema de corrupção da Petrobras, Pessoa deve ser ouvido na próxima terça-feira (14) numa ação que corre no Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

O PSDB argumentava que o acordo de delação premiada fechado pelo dono da UTC com o Ministério Público Federal poderia limitar a fala de Pessoa ao TSE, uma vez que os depoimentos ainda permanecem sob sigilo. Sabe-se, porém, que Pessoa disse que doou legalmente R\$ 7,5 milhões à campanha de Dilma por ter prejuízos em seus negócios com a Petrobras.

Envolvimento na Lava Jato prejudica mensaleiro

▀ O procurador-geral da República, Rodrigo Janot, encaminhou parecer ao Supremo Tribunal Federal (STF) pedindo que o ex-deputado Pedro Corrêa (PP-PE) migre do regime semiaberto para fechado na pena referente ao julgamento do mensalão. Corrêa está em prisão preventiva no Paraná por envolvimento na Lava Jato, e também cumpre pena, em regime semiaberto devido ao mensalão.

Janot lembrou no pedido que Corrêa é réu em uma ação penal que corre na 13.ª Vara Federal no Paraná pela prática dos crimes de lavagem de dinheiro, corrupção e peculato cometidos no esquema que desviou recursos da Petrobras — fato que lhe tira o direito a uma pena mais branda no caso do mensalão.

JUSTIÇA

Juiz nega a José Dirceu acesso a depoimento de delator

▀ O juiz federal Sergio Moro, que conduz as ações da Operação Lava Jato, negou o pedido da defesa do ex-ministro da Casa Civil José Dirceu para ter acesso à delação premiada do lobista Milton Pascowitch. No fim de junho, Pascowitch firmou acordo de delação premiada com a força-tarefa da Lava Jato e apontou supostos repasses de propinas para o ex-ministro. Em troca de sua delação, Pascowitch, que estava preso em Curitiba, ganhou direito à prisão domiciliar, sob monitoramento de tornozeleira eletrônica. Na semana passada, os advogados de Dirceu pediram um habeas corpus preventivo. A medida, que buscava evitar que Dirceu fosse alvo de uma eventual ordem de prisão no âmbito das investigações sobre esquema de propinas e corrupção na Petrobras, foi negada pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4).

MORO DEFENDE PRISÃO

O juiz Sergio Moro defendeu em ofício, encaminhado ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região, a manutenção da prisão do empresário Marcelo Odebrecht. Segundo Moro, os indícios de pagamento de propina pela construtora Odebrecht e pela Braskem, duas empresas do grupo, remetem à responsabilidade de “alguém com poder de gestão sobre as duas”. Para Moro, se não concordasse com os crimes, a Odebrecht poderia ter buscado acordo de leniência.

09 JUL 2015

GAZETA DO POVO

Acusado de receber propina, Renan vira réu

Segundo a denúncia, presidente do Senado usou a verba para pagar gastos com amante

A Justiça Federal de Brasília abriu ação contra o presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL), na qual ele é acusado de improbidade administrativa por receber propina da construtora Mendes Júnior para pagar despesas pessoais. O dinheiro, segundo a acusação, serviu para Renan custear uma relação extraconjugal com a jornalista Mônica Veloso, com quem teve uma filha.

A denúncia da Procuradoria da República no Distrito Federal havia sido enviada à Justiça no ano passado.

De acordo com os procuradores, Renan forjou documentos para justificar que tinha recursos para pagar as despesas com Mônica e sua filha. Ele também é acusado de ter enriquecido ilicitamente.

Na ação ainda é dito que Cláudio Gontijo, lobista da Mendes Júnior, fazia os pagamentos para Renan e que a construtora foi beneficiada por emendas parlamentares apresentadas pelo senador.

Renúncia

A ação remonta a um caso de 2007, que levou Renan à renúncia do cargo de presidente do Senado para salvar seu mandato de senador.

Renan também é investigado pelo STF através de um inquérito aberto em 2007, que avalia a parte criminal do caso (ações de improbidade contra políticos com mandato são julgados na primeira instância, enquanto as criminais ficam no STF devido ao foro privilegiado do cargo). Pouco antes de ele tentar voltar à presidência do Senado, em 2014, o então procurador-geral da República Roberto Gurgel chegou a apresentar denúncia contra o senador. Gurgel acusou Renan de falsidade ideológica, uso de documento falso e peculato (desvio de dinheiro público).

Para justificar que tinha renda para fazer os pagamentos à amante, Renan apresentou documentos e afirmou que tinha ganho dinheiro com a venda de gado. O problema é que o suposto comprador negou que tenha adquirido bois do senador.

Na denúncia, Gurgel disse que Renan "não possuía recursos disponíveis para custear os pagamentos feitos a Mônica Veloso no período de janeiro de 2004 a dezembro de 2006, e que inseriu e fez inserir em documentos públicos e particulares informações diversas das que deveriam ser escritas sobre seus ganhos com atividade rural".

O STF ainda não analisou a denúncia criminal. Quando o fizer, e caso a aceite, Renan se transformará em réu. O caso

está com o ministro do Supremo Luiz Edson Fachin, que pediu manifestação do Ministério Público Federal (MPF).

09 JUL 2015

GAZETA DO POVO

O golpe do “golpismo”

No fundo, está em jogo a noção de que não há ninguém acima das leis. E não é a oposição que vem se julgando como tal

Ninguém pode se dizer surpreso: bastou a oposição voltar a falar na possibilidade de que Dilma Rousseff não termine seu mandato, e a própria presidente e alguns de seus auxiliares mais próximos ressuscitaram a ladainha do “golpismo”. Na convenção do PSDB, encerrada no último domingo, dia 5, os tucanos não falaram em impeachment — preferiram reforçar a chance de impugnação da chapa vencedora em outubro do ano passado, caso o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) conclua que houve abuso de poder econômico. Mas o jornal *O Estado de S. Paulo* revelou que já houve sondagens do PMDB aos tucanos sobre a possibilidade de um impeachment.

O primeiro a reagir foi o ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo — que, aliás, foi recentemente emparedado por petistas que o consideram leniente demais com a Polícia Federal no âmbito da Operação Lava Jato. Em entrevista à *Folha de S. Paulo*, publicada no domingo, Cardozo denunciou “o desejo de golpe sob o manto da aparente legalidade”. No dia seguinte, foi a vez da senadora e ex-ministra Gleisi Hoffmann. Na tribuna do Senado, a paranaense afirmou: “Não é possível que tenha crescido, nesse último fim de semana, tanto desejo da oposição e de alguns setores da política brasileira de querer fazer o impeachment e o afastamento da presidente Dilma. (...) Só posso chamar isso de golpe, não há outra forma de avaliar”. Por fim, Dilma completou o coro, também em entrevista à *Folha*, falando de “uma certa oposição um tanto golpista”, referindo-se aos que acreditam que a presidente não completará seu mandato.

Falta a Cardozo, Gleisi e Dilma a capacidade de explicar como pode ser “golpismo” um processo realizado dentro do marco institucional brasileiro. A ação que pede a cassação da chapa Dilma-Michel Temer foi protocolada pelo PSDB no TSE, a quem caberá julgar com base nas informações e provas coletadas — e é preciso lembrar que, mesmo homologadas pelo Supremo Tribunal Federal, as delações premiadas segundo as quais a campanha petista de 2014 teria sido irrigada com dinheiro ilícito não são suficientes para uma condenação, pois é preciso haver evidências que comprovem as afirmações dos delatores. E esta é apenas uma das frentes que podem complicar a permanência de Dilma no Planalto. Outra possibilidade, por enquanto até mais real que a da impugnação da candidatura, é a rejeição das contas do governo pelo Tribunal de Contas da União (TCU), tantas são as evidências das “pedaladas” feitas para maquiagem as contas públicas e burlar a Lei de Responsabilidade Fiscal. Neste caso, estaria aberto o flanco para um pedido de impeachment, que ainda assim teria de seguir todo o rito previsto pela legislação brasileira.

Pois, no fundo, é isso que está em jogo: a noção de que não há ninguém acima das leis. E não é a oposição que vem se julgando como tal. Pelo contrário: no escândalo dos atos secretos do Senado, em 2009, o então presidente Lula defendeu seu antigo desafeto e depois aliado José Sarney: “O Sarney tem história no Brasil suficiente para que não seja tratado como se fosse uma pessoa comum”. Ora, se o líder máximo do PT pensa isso de alguém como Sarney, o que o partido não pensará dos seus? A resposta pode estar nos gritos de “guerreiro do povo brasileiro” que os mensaleiros condenados ouviram e seguem ouvindo em cada reunião do PT.

Os petistas que gritaram “fora Collor” e “fora FHC” jamais se consideraram golpistas. Mas tentam passar um golpe — aqui, no sentido de mentira contada para obter vantagens — no eleitor incauto quando chamam a oposição de “golpista” por recorrer a meios legítimos, que fazem parte do jogo democrático e estão previstos no marco institucional justamente para proteger a sociedade de governos corruptos. Se vier a rejeição das contas pelo desacerto fiscal, se forem comprovadas irregularidades na campanha de 2014, ou se vier à tona qualquer prova que ligue a presidente Dilma a algum outro “malfeito” (para usar um termo de seu gosto), ela está sujeita à lei tanto quanto qualquer brasileiro. Golpe seria pretender algo diferente do cumprimento das regras democráticas.

09 JUL 2015

TELEMARKETING

TRIBUNA DO PARANÁ

Justiça condena Ducci

Chico Marés

O ex-prefeito, e hoje deputado federal, Luciano Ducci (PSB) foi condenado a ressarcir em R\$ 79 mil a prefeitura de Curitiba. O valor será corrigido pela inflação, e pode subir a mais de R\$ 100 mil. Ele foi acusado de utilizar o site institucional da prefeitura e serviços de telemarketing bancados pelo município pra autopromoção. A decisão foi da 4.ª Câmara Cível, do Tribunal de Justiça (TJ), a partir de ação

proposta por quatro vereadores do PT e do PMDB que estavam na bancada de oposição durante sua gestão.

Em 2011, um ano antes de Ducci concorrer à reeleição, a prefeitura utilizou telemarketing pra divulgar o suposto início das obras do metrô que acabou não ocorrendo e a implantação do Ligeirão. No entendimento da Justiça, ambas as mensagens tinham a finalidade de colocar o prefeito como o responsável por esses serviços o que seria uso de dinheiro públi-

co pra propaganda pessoal.

Através de sua assessoria de comunicação, Ducci disse que vai recorrer da decisão. Ducci contesta também o valor da indenização. No seu entendimento, R\$ 79 mil foi o valor pago por todas as ações de telemarketing da prefeitura as peças referidas na ação custariam R\$ 14 mil. O ex-prefeito diz, ainda, que as mensagens foram divulgadas "como meio de comunicação com a população", sem qualquer finalidade eleitoral.

JORNAL DO ÔNIBUS

Ducci é condenado a devolver mais de R\$ 100 mil ao município

Na tarde desta terça-feira (07), a 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por maioria de votos, confirmou sentença de primeiro grau em ação popular e condenou o ex-prefeito Luciano Ducci pela utilização de publicidade institucional da Prefeitura de Curitiba para promover-se pessoalmente.

Ainda no ano de 2011, o então prefeito promoveu a transmissão de mensagens via telemarketing aos habitantes da capital a fim de divulgar obras relacionadas ao metrô curitibano, ao mercado municipal e a novas linhas do ligeirão azul/linha verde. Todavia, da mesma forma que o juiz de primeiro grau, entendeu o TJ/PR que a referida publicidade, paga com dinheiro público, não possuía conteúdo informativo e foi contratada para exaltar sua pessoa e gestão. ■

NOTA POLÍTICA

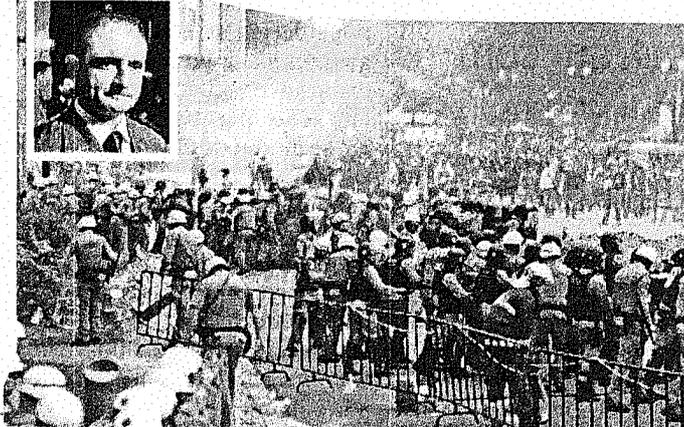
Sem acesso

Na justiça há mais de um ano, a prefeitura de Curitiba tenta ter acesso aos contratos particulares do Instituto Curitiba de Informática. Mas a briga, agora parece perdida. Foram quatro decisões consecutivas, em três instâncias do judiciário, a justiça considerou os pedidos do município sem respaldo legal. A decisão mais recente foi proferida pelo presidente do Superior Tribunal de Justiça.

09 JUL 2015

TRIBUNA DO PARANÁ

ALERTA IGNORADO



Chehade Geha (no detalhe) sugeriu que planejamento fosse revisto.

Coronel que avisou sobre abuso de ação policial foi afastado do comando

Kelli Kadanus

Primero responsável pelo comando da Operação Centro Cívico que deixou 213 feridos no dia 29 de abril, em Curitiba - o Coronel Chehade Elias Geha teria alertado seu superior sobre um possível abuso de autoridade que a Polícia Militar estaria prestes a cometer antes do confronto.

De acordo com o Ministério Público do Paraná, Geha enviou uma mensagem de texto ao Coronel Nerino, Subcomandante-Geral da PM, externando suas preocupações em relação à ocupação no dia 26 de abril. No dia seguinte, o então comandante-geral da PM, coronel Vinicius Kogut, determinou a alteração da cadeia de comando da operação.

“Acredito que estamos na iminência de cometermos um flagrante abuso de autoridade”, diz a mensagem de texto de Geha enviada no dia 26 de abril. “Não vejo como impedir o acesso de pessoas, caminhão de som, montagem de barracas no Centro Cívico. Nossa missão é garantir que a Alep [Assembleia Legislativa do Paraná] não seja invadida e, caso ocorra, reintegrar a mesma”, continua a mensagem. “Gostaria que reestudassem o que planejaram anteriormente”, diz o coronel ao finalizar a mensagem.

PESSOAL

De acordo com depoimento prestado ao MP, como não obteve resposta à tentativa de contato, Geha foi pessoalmente ao encontro de Nerino pra tratar do assunto. Depois de uma reunião realizada no dia 27 de abril, “o coronel Kogut determinou ao coronel Chehade alteração na cadeia de comando da Operação Centro Cívico”.

A nova determinação fez com que o tenente-coronel Hudson, comandante das tropas especiais como o Bope e a Tropa de Choque deixasse de ser subordinado a Geha e passasse a responder ao coronel Nerino. Assim, Geha comandaria apenas as tropas regulares.

OUTRO LADO

Em nota, a Polícia Militar informou que “o Inquérito Policial Militar instaurado, em face dos fatos do dia 29 de abril de 2015, ainda não foi concluído, sendo que após a conclusão por parte do encarregado, os fatos serão

analisados com absoluta maturidade e responsabilidade institucional”.

Ainda segundo a PM, “seria precoce e irresponsável qualquer outra forma de manifestação pontual a respeito dos fatos em apuração”. (KK)

09 JUL 2015

FOLHA DE LONDRINA

INFORME

Reajustes aprovados

Deputados estaduais aprovaram ontem, em segunda discussão, os reajustes para os servidores do Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Defensoria Pública. Para os primeiros, o índice ficou nos 3,45% a serem pagos em outubro. A proposta também prevê o pagamento da inflação de 2015 em janeiro de 2016, e a de 2016 em janeiro de 2017, acrescida de 1% de aumento real. Já para os servidores dos demais poderes, os parlamentares aprovaram a reposição dos 8,17%, a serem pagos no mês que vem, retroativamente a 1º de maio, como reivindicavam os servidores do Executivo durante a greve. Depois de um semestre conturbado e de discussões que se estenderam por meses, o assunto "reajuste" sai de pauta, para alívio da Casa.

Devolução

Luciano Ducci, ex-prefeito, foi condenado, no uso indevido de telemarketing, entre outros feitos anunciando o metrô, por ação civil pública intentada pela bancada do PT mais Algaci Túlio, a devolver R\$ 79 mil pela 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça.

Reversão

A Prefeitura de Curitiba, em liminar na Justiça do Trabalho (19ª Vara), detonou o leilão da Vila Olímpica do Paraná no fundamento da inalienabilidade. É que ela tenta, em negociação com a União, ficar com o espaço da Vila Capanema para montar um Centro Cívico Municipal e construir na área um novo estádio para o combalido Paraná Clube. Cá entre nós, em plena recessão, isso mais o metrô seriam prioridades ou Curitiba estaria recriando o "New Deal" de Roosevelt para gerar empregos e ativar a economia?

09 JUL 2015

FOLHA DE LONDRINA

Renan vira réu em processo de propina

Ricardo Brito e
Beatriz Bulla
Agência Estado

Brasília - A Justiça Federal de Brasília decidiu tornar o presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL), réu em processo em que o senador é acusado de ter recebido propina da construtora Mendes Junior para apresentar emendas parlamentares que beneficiavam a empreiteira. O Ministério Público Federal acusa Renan de ter tido despesas de um "relacionamento extraconjugal" pagas pela empresa na sua primeira passagem pelo comando da Casa (2005-2007).

No processo que corre na 14ª Vara Federal do Distrito Federal, os procuradores sustentam que Renan enriqueceu ilicitamente, forjou documentos para comprovar que tinha recursos para bancar as despesas pessoais e ainda teve evolução patrimonial incompatível com o cargo.

Em decisão publicada no

dia 16 de junho, o juiz Waldemar Cláudio de Carvalho recebeu a petição inicial movida pelo MP contra o presidente do Senado, tornando-o réu na ação. O magistrado decretou segredo de justiça no caso, o que impossibilita a confirmação de mais detalhes. A defesa de Renan Calheiros deve recorrer da decisão.

O presidente do Senado terá, agora, de contestar os fatos da ação. Se for condenado por improbidade, Renan pode perder o cargo público e ainda ser obrigado a ressarcir a União pelo dano causado. O caso a que se refere a ação de improbidade remonta ao ano de 2007. Na época, Renan renunciou à presidência do Senado para evitar a cassação do mandato após ser alvo de uma série de acusações, entre elas a de ter tido, conforme apontou a revista *Veja*, despesas pessoais pagas por Cláudio Gontijo, lobista da Mendes Junior.

Procurado pela reportagem, o presidente do Senado não quis se manifestar.

PARANÁ PORTAL

RUY BARROZO RUY BARROZO



09 JUL 2015

Publicado 8 de julho de 2015

TJPR disponibiliza emissão on-line de certidões cíveis e criminais

O Tribunal de Justiça do Paraná através do Centro de Protocolo Judiciário Estadual, Autuação e Arquivo Geral disponibiliza diversas certidões negativas e documentos online. A medida visa trazer benefícios, como redução de custos operacionais e rapidez na prestação de serviço.

Estão disponíveis para solicitação certidões para pessoa física (negativa criminal, negativa cível, para fins eleitorais e negativa de improbidade administrativa), e para pessoa jurídica (negativa quanto a interposição de recurso ou ação).

Da mesma forma, também estão acessíveis certidões explicativas de autos da atividade jurídica do advogado e de precatórios.

Para tanto, basta acessar www.tjpr.jus.br, clicar na aba “Serviços” ou no link “Cidadão” e a seguir, no link “Certidões”.

Os links de acesso estarão à esquerda no menu em azul claro.

O acesso direto pode ser feito pelos links:

<https://www.tjpr.jus.br/certidao-negativa>

<https://www.tjpr.jus.br/certidao-explicativa-de-autos>

<https://www.tjpr.jus.br/certidao-de-atividade-juridica>

<https://www.tjpr.jus.br/certidao-de-precatórios>

09 JUL 2015

FOLHA DE S. PAULO

Para juiz, críticas de Dilma a delatores ofendem o STF

Moro rejeita comparação feita pela presidente

Responsável pelos processos da Lava Jato no Paraná defende manutenção da prisão de Marcelo Odebrecht

O juiz Sergio Moro, que conduz os processos da Operação Lava Jato no Paraná, rejeitou as críticas feitas pela presidente Dilma Rousseff aos delatores do esquema de corrupção descoberto na Petrobras, classificando seus comentários como “inapropriados” e “ofensivos” para o Supremo Tribunal Federal.

Moro se manifestou sobre as declarações da presidente sem mencionar o nome de Dilma, no final de um ofício divulgado nesta quarta-feira (8) em que defendeu a manutenção da prisão preventiva do empresário Marcelo Odebrecht, preso em Curitiba sob suspeita de envolvimento com o esquema de corrupção.

“Mesmo juízo de inconsistência cabe às equiparações inapropriadas entre ‘prisão cautelar’ e ‘tortura’ ou entre ‘criminosos colaboradores’ e ‘traidores da pátria’”, escreveu Moro. “Não há como este Juízo ou qualquer Corte de Justiça considerar argumentos da espécie com seriedade.”

Dilma criticou os delatores na semana passada, durante viagem oficial aos Estados Unidos, ao ser perguntada

com delações na ditadura

por jornalistas sobre os depoimentos do empreiteiro Ricardo Pessoa, que passou a colaborar com as investigações da Lava Jato e lançou suspeitas sobre o financiamento da campanha de Dilma à reeleição no ano passado.

Dilma comparou os delatores ao traidor da Inconfidência Mineira, Joaquim Silvério dos Reis, e a presos políticos que entregaram companheiros após sofrer tortura na ditadura militar. Em entrevista à **Folha** nesta semana, ela repetiu as críticas. “Não gosto de delatores”, disse. “Não gosto desse tipo de prática.”

No ofício desta quarta, o juiz Moro lembrou que a delação de Pessoa foi homologada pelo STF. “São eles [os comentários sobre Silvério e a ditadura], aliás, ofensivos ao Egrégio Supremo Tribunal Federal que homologou os principais acordos de colaboração, certificando-se previamente da validade dos pactos e da voluntariedade dos colaboradores”, escreveu o juiz.

Advogados que defendem pessoas investigadas pela Lava Jato têm usado argumentos semelhantes ao de Dilma para acusar Moro e os procuradores que conduzem as investigações de prender os suspeitos para coagi-los a fechar acordos de colaboração.

No pedido de habeas corpus de Marcelo Odebrecht, a defesa acusa o juiz Sergio Moro de usar a prisão cautelar como “retaliação” a quem prefere defender a própria inocência a se tornar delator.

O instituto da colaboração premiada, em troca de redução de pena, disciplinado por lei sancionada pela própria Dilma em 2013, é descrito pelos advogados de Marcelo Odebrecht como a “chave de entrada e de saída da cadeia”.

No ofício ao juiz Nivaldo Brunoni, relator do pedido de libertação do empresário no Tribunal Regional Federal da 4ª Região, Moro também refutou essa alegação.

“Quanto à insistência do impetrante [Odebrecht] de que a prisão se faz para obter confissão, repudio essas afirmações”, disse. “Não passa de argumento retórico da defesa e que é inconsistente com a realidade do processo.”

O pedido de habeas corpus de Marcelo Odebrecht e os de outros executivos presos com ele em junho deverão ser julgados na próxima semana.

Moro reafirmou em seu despacho sua convicção de que as evidências que ligam a Odebrecht ao cartel de empreiteiras que teria participado do esquema de corrupção tornam inverossímil a alegação da defesa de que Marcelo Odebrecht se mantinha “olimpicamente afastado” do dia-a-dia da sua empresa.

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

09 JUL 2015

Ele citou e-mails encontrados nos computadores da Odebrecht que mostram o executivo discutindo com os subordinados um contrato de sondas para exploração do pré-sal, além de depoimentos de delatores do esquema que citam a Odebrecht como participante do esquema.

Em nota, a Odebrecht voltou a afirmar que nunca ofereceu nem pagou propina. O grupo afirma que o juiz realiza "pré-julgamento" baseado em desconhecimento da estrutura do conglomerado, com mais de 100 empresas.

"O tamanho do grupo por si só já torna impossível que seu Diretor Presidente possa comandar de perto tantos assuntos", disse a nota da empresa. (GRACILIANO ROCHA)



“ Mesmo juízo de inconsistência cabe às equiparações inapropriadas entre prisão cautelar e tortura ou entre criminosos colaboradores e traidores da pátria

SERGIO MORO, juiz federal



“ Não respeito delator, até porque estive presa na ditadura e sei o que é. Tentaram me transformar em delatora

DILMA ROUSSEFF, presidente da República, em 29 de junho

09 JUL 2015

FOLHA DE S. PAULO

Chamado de 'bandido' por Caiado, Lula vai ao STF

Senador do DEM atacou petista nas redes sociais

Acusado de ser "bandido frouxo" por Ronaldo Caiado (DEM-GO), o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva decidiu entrar nesta quarta (8) com ação contra o senador no Supremo Tribunal Federal por calúnia, injúria e difamação.

O caso começou em fevereiro, quando Caiado atacou o ex-presidente nas redes sociais após ele ter convocado o MST (Movimento dos Trabalhadores Sem Terra) para atos em defesa da Petrobras e do governo Dilma.

Na época, Caiado disse: "Lula tem postura de bandido. E bandido frouxo! [...] Deveria ir à CPI da Petrobras explicar os assaltos cometidos por ele e seu governo".

Caiado disse, por meio de assessoria, que Lula deve "medir as palavras". "Não é comportamento de ex-presidente ameaçar a população, é comportamento de bandido."

Renan vira réu em ação na Justiça por improbidade

Peemedebista é acusado de receber propina

O presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL), virou réu em ação na Justiça Federal sob acusação de receber propina da construtora Mendes Júnior, usada para pagar despesas pessoais de uma relação extraconjugal.

O caso segue para o Ministério Público Federal após manifestação da defesa. Se for condenado por improbidade administrativa, Renan pode perder o mandato.

Procuradores o acusam de forjar documentos para justificar a origem dos recursos e de ter enriquecido ilícitamente. A ação diz ainda que Cláudio Gontijo, lobista da Mendes Júnior, fazia repasses a Renan, que retribuía com emendas parlamentares.

A assessoria do senador disse que ele ainda não tomou conhecimento da decisão da Justiça e vai se manifestar no processo.

09 JUL 2015

FOLHA DE S. PAULO

Selvageria à brasileira

Linchamentos como o de segunda-feira no Maranhão ressaltam a enorme distância que ainda separa o país das nações civilizadas

O corpo de um homem nu, de cabeça raspada e pele escura, está amarrado a um poste de luz. Quase diríamos: acorrentado a um tronco, preso a um pelourinho. No poste, no chão, e também nas paredes ladrilhadas ali perto, veem-se diversas manchas de sangue.

Uma foto do linchamento de Cle-denilson Pereira Silva, 29, figurou nas páginas desta **Folha**. Outras podem ser vistas na internet.

Com um adolescente de 16 anos, que sobreviveu ao ser salvo pela polícia, Silva, segundo se afirma, tentou assaltar um bar no Jardim São Cristóvão (periferia da capital maranhense) na segunda-feira (6).

Os moradores o imobilizam. Poderiam ter chamado a polícia. Preferiram descontar sobre o ladrão toda sua carga de revolta —originária, sem dúvida, das péssimas condições de segurança e de vida que se conhecem em qualquer localidade pobre do Brasil.

Tiraram a roupa de Silva. Era meio-dia. Ninguém se preocupou, naturalmente, em afastar crianças da cena hedionda. Pedras e cacos de garrafa, além de punhos e pés, (e por que não dentes?) foram as armas desse crime coletivo.

Alguns valentões terão começado os atos de sadismo e covardia. Rapidamente, mais pessoas aderem à festa sangrenta.

Por que não? Não corriam risco; poderiam congratular-se, depois de lavar as mãos, com o fato de serem “cidadãos de bem”. De não acreditarem na “conversa de direitos humanos”. De seguirem a mensagem bíblica do “olho por olho, dente por dente”.

Em casa, haverão de olhar-se no espelho sem ver o rosto de um assassino, de um selvagem. Quando se disserem cristãos, terão trocado a mansidão evangélica pela sanha dos que apedrejam e crucificam. Quando forem às urnas, elegerão risonhamente os defensores da violência policial, da tortura e da pena de morte.

Segundo levantamento do jornal “Extra”, ao menos dez casos de linchamento se produziram no Maranhão desde janeiro de 2014. Obviamente, nada nesse Estado —onde um presídio como o de Pedrinhas compete em horror com as cenas do Jardim São Cristóvão— constitui exceção notável ao que acontece em outras partes do país.

Num bairro de classe média alta do Rio, também se fez do poste o pelourinho para um jovem criminoso no ano passado. Ninguém é a favor de que bandidos circulem pelas ruas. A impunidade, em todos os níveis, deve ser combatida.

A diferença entre barbárie e civilização, porém, não é difícil de compreender. Na civilização, os criminosos são minoria, e são punidos de acordo com a lei. Na barbárie, os criminosos são a maioria, e estão nas ruas, com paus e pedras, a brutalizar quem bem entendem —e dão a seus atos o nome de justiça.

O 8 JUL 2015

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

STJ nega acesso a contratos do ICI com fornecedores

Prefeitura de Curitiba busca ter acesso aos contratos
particulares do Instituto Curitiba de

Informática, porém, justiça considera que o pedido não tem respaldo legal

Há mais de um ano, a prefeitura de Curitiba busca, na justiça, ter acesso aos contratos particulares do Instituto Curitiba de Informática. Quatro decisões consecutivas, em três instâncias do judiciário, consideraram os pedidos do município desnecessários e sem respaldo legal. A decisão mais recente foi proferida pelo presidente do Superior Tribunal de Justiça.

No final de 2013, o município ingressou com demanda, na justiça estadual, para ter acesso aos contratos privados do ICI, alegando dever de fiscalização. A liminar foi negada pelo juiz da 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, sob o entendimento de que era desnecessário conhecer tais instrumentos, por haver outros modos de fiscalização, previstos no próprio contrato de gestão firmado entre as partes.

Não satisfeito, o município ingressou com Agravo no Tribunal de Justiça do Paraná. Novamente, o TJ-PR negou liminar, confirmando a decisão do juiz da 1ª Vara por entender não ser plausível o pedido.

Após duas tentativas fracassadas, o município entrou com pedido de Recurso Especial ao Superior Tribunal de Justiça. Esse pedido também foi negado pelo TJ-PR, que decide se tal recurso sobe ou não ao STJ.

Diante de nova negativa, o município ingressou com outro recurso, um Agravo, no STJ. O pedido foi apreciado pelo Ministro Francisco Falcão, presidente daquela Corte, que, mais uma vez, negou o pedido por não considerá-lo robusto.

Por quatro vezes, em três instâncias, o Poder Judiciário decidiu que o pedido do município, de ter acesso aos contratos privados do ICI, não tem respaldo legal. Essa série de decisões confirma ser correta e já bem fiscalizada a relação do Instituto Curitiba de Informática com a Prefeitura e também com seus fornecedores.

0 8 JUL 2015

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

MARCO ANTONIO LIMA BERBERI

Maioridade penal aos 16 anos e seus desdobramentos sociais

A Comissão Especial da Câmara dos Deputados aprovou, em 17/06, a Proposta de Emenda Constitucional (PEC 171/93) que altera a maioridade penal de 18 para 16 anos. O texto aprovado, diferentemente da proposta original, determina que esta alteração somente se aplicará aos crimes hediondos, homicídio doloso, roubo qualificado e lesão corporal grave seguida de morte. Ainda prevê que o cumprimento da pena se dará em ambiente separado dos adultos. Trata-se de uma alteração que promoverá significativas consequências no sistema prisional bem como reflexos em outras questões jurídicas, merecendo, portanto, algumas reflexões.

O problema está justamente em definir qual seria o momento em que o desenvolvimento mental estaria completo, indicando a imputabilidade do sujeito. Diversos estudos científicos apontam que antes dos 18 anos a personalidade humana e sua capacidade psíquica não estão plenamente formadas (tanto que esta idade é usada por mais de 78% dos países como critério de imputabilidade).

A fim de mitigar o peso da nova configuração da maioridade penal, optou-se pela redução seletiva (apenas para crimes hediondos e alguns outros), que é juridicamente ilógica. Pressupõe-se que o jovem entre 16 e 18 anos teria apenas consciência da ilicitude de alguns atos, sendo, assim, imputável, mas não teria consciência para outros crimes. Importante destacar que esta não seria a única consequência (e contradição) da aprovação da referida PEC 171/93.

Veja-se, por exemplo, os requisitos para habilitação de dirigir (art. 140, CTB): possuir carteira de identidade, saber ler e escrever e ser penalmente imputável. Caso seja aprovada a PEC, adolescentes de 16 anos alfabetizados terão direito à habilitação para dirigir. Não seria coerente entender que o adolescente tem responsabilidade penal pe-

los seus atos e, ao mesmo, não permitir que conduza veículo automotor.

Da mesma forma, as proteções previstas no ECA (pela incapacidade do adolescente de entender as consequências de seus atos) estariam mitigadas; não mais se aplicariam a esta faixa etária de 16 a 18 anos essas proteções. Veja-se, por exemplo, a proibição de venda de bebida alcoólica para menores de 18 anos (art. 243); ou pior, a vedação de se produzir ou expor à venda imagens e vídeos com estes jovens em cenas de sexo explícito ou pornográficas (art. 240 e 241) ou ainda de submetê-los à exploração sexual – corrupção de menores (art. 244). Caso se entenda pela capacidade destes jovens de responder (inclusive penalmente) pelos seus atos, o ECA não mais poderia sobre estes se aplicar. Estar-se-ia, assim, por uma questão de lógica jurídica, entendendo que eles são plenamente responsáveis por suas ações, quaisquer que sejam.

Desta forma, compreendendo-se as consequências da PEC 171, parece apressada e irresponsável a pretensão de reduzir a maioridade penal para os 16 anos (ainda que seletivamente). Especialmente se atentarmos para o momento em que estas reformas penais estão sendo realizadas. A credibilidade e a confiança sobre o poder político estão minadas (ainda que recém-eleito); denúncias de corrupção e críticas ao Congresso são recorrentes. Tentando responder às demandas do povo e satisfazer a opinião pública, o sistema político busca o caminho mais curto, que neste caso coincide com uma maior reprimenda penal.

A resposta punitiva parece sempre a mais fácil, mas é inócua, como se sabe, para lidar com a violência. Esta tentativa de atender aos anseios punitivistas da população configura o chamado populismo penal, ou seja, o discurso de que o aumento de penas, a criminalização de

novas condutas e a expansão da imputabilidade penal seria o caminho adequado para a contenção do crime. Por mais que isto satisfaça o senso comum, em termos práticos não reduz a criminalidade (pelo contrário, pode agravá-la). A ideia de que penas mais duras possam surtir uma redução da criminalidade há muito já foi desconstruída pela criminologia. Penas mais duras não significam menos crimes, mas sim, apenas mais presos (o caráter intimidador da pena não é capaz de inibir condutas delitivas, como desavisadamente acreditam alguns). Imaginar que a redução da maioridade penal seja efetivamente o caminho para a redução da criminalidade é o mesmo que lutar contra moinhos de vento, uma ilusão ingênua.

Debates e reflexões sobre a violência de forma geral, e aquelas cometidas por (e contra) adolescentes, em especial, são fundamentais. Posições apressadas e levianas aqui podem se revelar desastrosas. As recentes reformas legislativas (PEC 171/93) parecem, no anseio de atender à opinião pública e de dar ao poder legislativo credibilidade, não levar em conta seus possíveis desdobramentos. Apelando muitas vezes para o sensacionalismo e sentimentalismo que envolve alguns casos concretos específicos, esquece-se que leis penais não podem ser produzidas com base em exceções. Reformas legislativas atabalhoadas produzem mais problemas e prejuízos do que visam resolver. Parece ser esse o caso da redução da maioridade penal.

Marco Antonio Lima Berberi - Prof. de Direito Civil e Coordenador Geral do Curso de Direito do UniBrasil Centro Universitário e Flávio Bortolozzi Jr. - Prof. de Criminologia e Direito e Sociedade do UniBrasil Centro Universitário.

O 8 JUL 2015

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

TRF3 – Desemprego não preenche requisito de baixa renda para auxílio-reclusão

A Sétima Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3) negou provimento a um agravo legal interposto pela filha de um segurado do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que pleiteava o auxílio-reclusão.

Segundo o artigo 80 da Lei 8.213/91, o auxílio-reclusão será devido, nas mesmas condições da pensão por morte, aos dependentes do segurado recolhido à prisão, que não receber remuneração da empresa nem estiver em gozo de auxílio-doença, de aposentadoria ou de abono de permanência em serviço.

Além disso, o benefício é devido apenas durante o período em que o segurado permanecer recluso, sob regime fechado ou semiaberto.

Na decisão, o desembargador federal Paulo Domingues observou que, após a edição da Emenda Constitucional 20/98, o auxílio-

reclusão passou a ser devido unicamente aos segurados de baixa renda (artigo 201, inciso IV, da Constituição Federal), o que significava, no período da prisão, renda bruta mensal igual ou inferior a R\$ 862,60, segundo a Portaria MPS 407/2011.

Como as provas indicam que a última remuneração recebida pelo pai da autora foi de R\$ 1.089,58, valor superior ao limite do período, não há direito ao recebimento do benefício. Ele afirmou que embora possa se alegar que o valor pago em dezembro de 2011 englobaria verbas rescisórias, tal fato não está comprovado nos autos e, além disso, os rendimentos recebidos pelo pai da autora nos meses de setembro, junho, maio, março, fevereiro e janeiro de 2011 foram acima do valor limite estipulado e muito próximos ao valor pago em dezembro de 2011.

TRF3 – Condena acusado de armazenamento e compartilhamento de material com pornografia infantil

A Décima Primeira Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3) confirmou a condenação de um acusado pelo crime de armazenar e compartilhar material contendo pornografia infantil.

Após operação de busca e apreensão na residência do réu, a Polícia Federal constatou, por meio da análise de disco rígido de computador, que ele utilizava o programa de compartilhamento Emule para obter os vídeos de pornografia infantil, bem como fornecê-los a terceiros. O réu teria disponibilizado 75 vídeos contendo cenas pornográficas que envolviam crianças

ou adolescentes e que foram compartilhados com usuários do programa.

O réu foi condenado em primeira instância pelo armazenamento dos vídeos, crime previsto no artigo 241-B da Lei nº 8.069/90. Com relação ao crime de compartilhamento, contudo, ele foi absolvido, pois o juiz entendeu que não ficou caracterizado o dolo na conduta do acusado, já que não se conseguiu comprovar a consciência do réu quanto ao sistema de compartilhamento do programa Emule, que permite o download de arquivos dos computadores de usuários sem que tenha havido comando para tanto.

FABIO CAMPANA

Lewandowski aqui

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Ricardo Lewandowski, vem a Curitiba no próximo dia 31 para lançar a Audiência de Custódia. O programa determina que, em no máximo 24 horas após uma prisão em flagrante, o suspeito seja apresentado a um juiz, que decidirá, de acordo com o caso, qual a medida a ser aplicada: prisão preventiva, liberdade provisória ou o monitoramento por tornozeleira eletrônica.